

DECRETO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,

CONSIDERANDO as comemorações da Páscoa como o evento de maior significado religioso em todo o país;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado na quinta-feira, respectivamente, dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado da **sexta-feira santa**, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 10 de abril de 2025.



JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES